



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620235632292

Nome original: 11913.pdf

Data: 24/08/2023 08:57:17

Remetente:

Agostinho Carlos Thon

Pérola - Serviço de Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 5010184-54.2019.4.04.7003/PR.

Assunto: Em atenção ao Ofício nº.700014548440, seguem certidões das matrículas solicitadas.



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matricula n.º 11.913

M-11.913 – Protocolo – n.º de ordem: 34.734, em 22 de julho de 2014.

IMÓVEL: Lote urbano n.º **28** (vinte e oito), com a área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), da quadra n.º **5** (cinco), do loteamento **Parque Residencial Pérola II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao norte, com o rumo de **73°30'40" SO**, na distância de **10,00 metros**, confronta com o lote n.º **1**, ao leste, com o rumo de **16°29'20" SE**, na distância de **24,00 metros**, confronta com o lote n.º **27**, ao sul, com o rumo de **73°30'40" SO**, na distância de **10,00 metros**, confronta com a rua Salvador Alves Ferreira e ao oeste, com o rumo de **16°29'20" SE**, na distância de **24,00 metros**, confronta com a rua Elvira Manzoli da Silva.

Benfeitorias: Não há. **Endereço**: Rua Salvador Alves Ferreira, 224 – **Cadastro municipal**: 657800. **Origem/Matricula**: Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote n.º 815/816-A/816-B/817-A/817-B/818/819, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano do Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 9.857, deste SRI. **Proprietária**: **Realizar Indústria, Comércio e Construtora Ltda**, CNPJ/MF. 01.688.292/0001-60, sociedade empresária limitada, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR. **Registro anterior**: R-2/M-9.742, em 24/06/2013, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 4,71. Pérola-PR, 18/08/2014.*****

Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

R-1/M-11.913 – Protocolo – n.º de ordem: 44.437, em 3 de julho de 2020.

Penhora: Conforme Termo de Retificação de Penhora, datado de 13/07/2020, extraído dos Autos n.º 0001865-36.2017.8.16.0133, de Cumprimento de Sentença, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pérola-PR; em que são partes: Antonio Barreto de Santana, CPF. 326.681.719-20, brasileiro residente na estrada Boiadeira, Km 128, Campo Mourão-PR – Exequente; e Realizar – Indústria, Comércio e Construtora Ltda., CNPJ/MF. 01.688.292/0001-60, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR; – Executada; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. **Valor da ação**: R\$ 754.684,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). **Condições**: As constantes no termo de penhora. **Documento apresentado**: GR/FUNREJUS n.º 14000000005915875-7, no valor de R\$ 1.509,37. **Emolumentos**: 1.294 VRC = R\$ 249,67. **FUNDEP**: R\$ 12,48; **ISS**: R\$ 7,49; **SELO/FUNARPEN**: R\$ 4,67. Pérola-PR, 23/07/2020. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

AV-2/M-11.913 - Protocolo - n.º de ordem: 46.678, em 18 de fevereiro de 2022.

Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202202.1717.02017405-IA-390, realizado em 17/02/2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00011843720158160133 na Vara Cível da Comarca de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula. **Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**. **Observações**: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 12/2022 - Artigo 555, do CN). **Emolumentos**: 630,00 VRC = R\$ 154,98. **FUNDEP**: R\$ 7,74; **ISS**: R\$ 4,64. **SELO/FUNARPEN**: 0947v.w9D5L.0YH1l-qjvS0.4iQ5w (protocolo diferido).

1



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 11.913

Pérola-PR, 21/02/2022. Nada mais.

Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina: *Alaine de Moura Lino Caloi*

AV-3/M-11.913 - Protocolo - n.º de ordem: 47.486, em 01 de setembro de 2022.

Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202208.3116.02329904-IA-840, realizado em 31/08/2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00018893520158160133 na Vara Cível de Pérola-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, Realizar Industria, Comércio e Construtora Ltda. **Observações**: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 82/2022 - Artigo 555, do CN). **Emolumentos**: 630,00 VRC = R\$ 154,98. **FUNDEP**: R\$ 7,74; **ISS**: R\$ 4,64. **SELO/FUNARPEN**: F947n.doqLL.ItJa2-MIKu6.9hj6v (protocolo diferido). Pérola-PR, 13/09/2022. Nada mais.

Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina: *Alaine de Moura Lino Caloi*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pérola-PR

Certifico que o presente documento que contém 2 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.

Pérola-PR, 24 de agosto de 2023.

- () Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
() Viviana Thon - Escrevente Substituta.
() Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.

Certidão Justiça Gratuita R\$ 0,00
SELO RI (FUNARPEN) R\$ 0,00
ISSON: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
SELO: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

